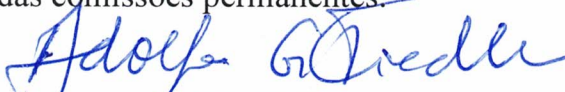



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

Comparecimento dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Ibirama, à reunião realizada em 04 de julho de 2022, às 17:15 horas, na sala de reuniões das comissões permanentes.

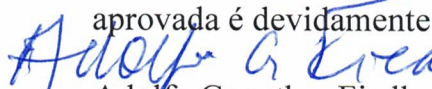
  
ADOLFO GUENTHER FIEDLER


  
SAULO EDUARDO FONSECA


  
ANDENICE FIAMONCINI ROOS

ATA DA REUNIÃO

Na data, hora e local mencionados no Termo de Presença, sob a presidência do Vereador Adolfo Guenther Fiedler, reuniram-se os membros da comissão. Passou-se à ordem do dia em pauta, tendo apreciadas as seguintes matérias: **a) Projeto Lei nº 33/2022**, do Poder Executivo, que autoriza a municipalização do trecho da Rodovia SC-340 entre os KMS 234+221 e 234+752 localizados em perímetro urbano do Município de Ibirama e dá outras providências. Lido e analisado o relatório de autoria do Vereador Adolfo Guenther Fiedler, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. **b) Projeto Lei nº 37/2022**, do Poder Executivo, que anula e suplementa dotações orçamentárias no orçamento do exercício de 2022 da Unidade Município de Ibirama. Lido e analisado o relatório de autoria da Vereadora Andenice F. Roos, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. **c) Projeto Lei nº 39/2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar parte do imóvel de propriedade de Ewaldo Schwartz e Leonor Gramkow, declarado de utilidade pública através do decreto nº 4.892, de 09 de junho de 2022 e dá outras providências. Lido e analisado o relatório de autoria do Vereador Adolfo Guenther Fiedler, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, digitando-se para constar à presente ata, que depois de lida e aprovada é devidamente assinada.

  
Adolfo Guenther Fiedler

  
Saulo Eduardo Fonseca

  
Andenice F. Roos